

Portaria GSE/ADM Nº 0276/2008 **Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício GRE nº. 399/2008, e Relatório de Inspeção emitido pela 18ª Gerência Regional de Educação (Teresina-PI) constante do processo nº 0035690-5/08.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Secretário**
ROSA MACIEL- Matrícula nº. 062203-6 **Membro**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0281/2008 **Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício GRE nº. 02/2008, constante do processo nº 0015023-2/08.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Secretário**
IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 **Membro**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0282/2008 **Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Relatório emitido pela Gerente da 5ª Gerência Regional de Educação (Campo Maior), constante do processo nº. 0022376-2/07.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Secretária**
IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 **Membro**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0283/2008 **Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício GRE nº. 433/2008, e Relatório emitido pela 5ª Gerência Regional de Educação (Campo Maior), constante do processo nº. 0028491-6/08.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Secretária**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER - Matrícula nº. 070648-5 **Membro**

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de setembro de 2008.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

OF. 170